



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA BAXTER HOSPITALAR LTDA, CUJO OBJETO É A CONSISTE NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE INSUMOS PARA DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC E DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF: **561.015.204-63**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.351.786/0011-52**, denominada CONTRATADA, com sede na Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto KM 84 lote Gleba quadra única, Pinhal – Cabreúva - São Paulo, CEP. 13315-000, Telefone: (11) 5694. 8614 / 8523 / 8596, e-mail: pedidos_brasil@baxter.com, licitacoes@baxter.com, neste ato representado por **RENATA CAVALCANTI DE ARAUJO**, portador do RG nº **38.639.849-5 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **423.092.038-58**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual** no percentual de **3,14%** referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses relativo a Setembro/2020 e 10,25% relativo a Setembro de 2021, com concessão a partir de 21/09/2020 e 21/09/2021, respectivamente.

2.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de **R\$ 611.277,26** (seiscentos e onze mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 628.545,92** (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e o valor anual passa de **R\$ 7.335.327,12** (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos) para **R\$ 7.542.551,02** (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos e dois centavos).

2.3. Conceder **reajuste contratual** no percentual de **10,25%** referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Setembro/2020 até Agosto/2021, com concessão a partir de **21/09/2021**.

2.3.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de **R\$ 628.545,92** (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 695.094,68** (seiscentos e noventa e cinco mil noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual passa de **R\$ 7.542.551,02** (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos e dois centavos) para **R\$ 8.341.136,17** (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e seis reais e dezessete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE09673
VII	Data de Emissão:	20/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 417.056,80** (quatrocentos e dezessete mil cinquenta e seis e oitenta centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE DE 2020 E 2021**

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33629	280995	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, TROCA PARA TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC (9 DIAS).características adicionais: componentes kit de treinamento para 9 dias paciente DPA/DPAC, composição do kit sistema de bolsas integradas de infusão e drenagem em y, equipo de drenagem, protetores de extensão de cateter descartáveis, conector, clamps plásticos e máscaras faciais descartáveis.	CJ	108	R\$ 863,23	R\$ 93.229,07
2	33633	279866	CONJUNTO PARA DIALISE PERITONEAL, KIT TROCA/MANUTENÇÃO MENSAL PARA PACIENTE DPA/APD. Características Adicionais: kit de sistema integrado de bolsas de infusão, protetores de extensão de catéter descartáveis, equipos de drenagem e para cicladora, conector, clamps plás=cos e máscara faciais descartáveis.	CJ	2.370	R\$ 3.127,08	R\$ 7.411.169,82
3	33631	27986	CONJUNTO PARA DIALISE PERITONEAL, TROCA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PACIENTE CAPD. Características adicionais: kit sistema integrado de bolsas de infusão e drenagem.	CJ	336	R\$ 2.490,29	R\$ 836.737,28
TOTAL							R\$ 8.341.136,17



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CAVALCANTI DE ARAUJO, RG nº 386398495 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/09/2022, às 21:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 21/09/2022, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 21/09/2022, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 95990816 código CRC= 4111B610.

